



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/15  
Processo de Compras n.º: 1579 /2015

Repartição Interessada: Secretaria de Trabalho e Renda

<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO.</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Recebimento das propostas até: 27/03/15 ÀS 13:00 HORAS (meia antes da abertura)</b>
<b>Abertura das propostas: 27/03/15 ÀS 13:30 HORAS (data de abertura)</b>
<b>Início da sessão de disputa de preços: 27/03/15 ÀS 14:00 HORAS (meia hora depois da abertura)</b>
<b>Sistema eletrônico utilizado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, pelo horário de Brasília.</b>
<b>Coordenação do Processo: JAQUELINE A.S.A CORRÊA</b>

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br) e [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização do(a) **Secretário(a) de Trabalho e Renda**, acha-se aberta, nesta Prefeitura, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, a qual será regida pelas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, Decretos Federais n.ºs 5450/05 e 5504/05 e Decretos Municipais n.ºs. 6783/05, 7841/13 e 7832/13, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada às **13:30 horas do dia 27 de março de 2015**, no seguinte endereço eletrônico: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**O CREDENCIAMENTO** exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no Portal de Compras CAIXA, no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu **Sites Especiais**, **selecionar Portal de Compras CAIXA**, **confirmar com o botão "ok"**, em seguida **selecionar no quadro Navegue Por a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, o item Editais**.

**As PROPOSTAS COMERCIAIS** exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no Portal de Compras CAIXA, no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu **Sites Especiais**, **selecionar Portal de Compras CAIXA**, **confirmar com o botão "ok"**, em seguida **selecionar no quadro Navegue Por, a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, o item Propostas**.

**RECEBIMENTO DOS LANCES**, no mesmo Portal de Compras CAIXA, no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu **Sites Especiais**, **selecionar Portal de Compras CAIXA**, **confirmar com o botão "ok"**, em seguida **selecionar no quadro Navegue Por, a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, no item Lances**, após o que será estabelecido o horário randômico, onde o término da sessão será aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

#### 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 e alterações, terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO I – PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;**  
**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;**  
**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES;**  
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**  
**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**  
**ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;**

#### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA AUTO ATENDIMENTO**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

3.1.2. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob n.º: 4.4.90.52.00.00.00.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos;

4.1.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1ª ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,  
FONES 4512-7825, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE [WWW.MAUA.SP.GOV.BR](http://WWW.MAUA.SP.GOV.BR)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 4.1.1.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 4.1.1.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Mauá ou qualquer outro órgão público;
- 4.1.1.3. Estejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;
- 4.1.1.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.
- 4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Para a participação nesta licitação é necessário que a licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie a sua certificação e o seu credenciamento junto à CAIXA.
- 5.2. As licitantes, ainda não cadastradas na CAIXA, deverão providenciar o seu cadastramento acessando o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu Áreas especiais para você, selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), escolher no quadro Navegue por, selecionar a opção Outros Compradores: Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverão informar todos os dados solicitados.
- 5.3. Após esta providência, a licitante receberá, via e-mail, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento da licitante poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no site.
- 5.4. O cadastramento/credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 5.5. De posse da senha, a licitante deverá acessar novamente o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu Áreas especiais para voce, selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), escolher no quadro Navegue por, selecionar a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, item Certifique-se, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.
  - 5.5.1. A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
  - 5.5.2. Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.6. Após digitar seus dados no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), a licitante será convocada, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munida dos documentos mencionados nos subitens 5.5.1 ou 5.5.2, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.
  - 5.6.1. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.
  - 5.6.2. Antes de comparecer à Agência, orientamos que o fornecedor entre em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone 0800 7260104 para dúvidas exclusivamente acerca do sistema.
- 5.7. Após essa etapa, a empresa deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu Áreas especiais para você, selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), escolher no quadro Navegue por, selecionar a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ (OK), selecionando o respectivo edital e registrando seu credenciamento ao certame, até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
  - 5.7.1. Após este prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste pregão eletrônico.
  - 5.7.2. O credenciamento tem sua validade restrita a um único pregão eletrônico, devendo a licitante credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela PREFEITURA. A validação do credenciamento dar-se-á quando a licitante informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-mail confirmando o credenciamento.
- 5.7.3. Os procedimentos para cadastramento citados no subitem 5.3 acima, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site da CAIXA.
- 5.8. As empresas cadastradas no site da CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu Áreas especiais para voce, selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), no quadro Navegue por escolher a opção Outros Compradores :: Compra Direta, item Alteração de Cadastro, Esqueci minha Senha, digitar uma Nova Senha Provisória e enviar. Em seguida adotar os procedimentos descritos nos subitens 5.3 acima, e seguintes.
- 5.9. A certificação é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os pregões eletrônicos da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada pregão eletrônico.
- 5.10. O link Editais permite o acesso a todos os pregões eletrônicos na fase de credenciamento, possibilitando a visualização dos dados dos itens licitados e do Edital. O fornecedor pode credenciar-se clicando no link Edital, na lista de pregões eletrônicos. Ao clicar no link Edital, serão apresentadas as seguintes opções ao fornecedor: Visualizar Edital, Credenciamento, Impugnação, e Visualizar Retificação do Edital, caso o Edital tenha sido modificado.
- 5.11. O link Visualizar Edital permite a leitura do Edital, impressão e/ou download do arquivo, bastando, para isto, clicar com o botão direito do mouse sobre o link Visualizar Edital e escolher a opção Salvar destino como...).
- 5.12. Durante o credenciamento a licitante deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu Áreas especiais para você, selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), em Navegue por escolher a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ (OK), selecionar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**, clicar em Edital, onde declara que a empresa:
  - a) Atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
  - b) Tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do Contrato;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- c) Não está cumprindo pena por inidoneidade ou suspensão para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
- e) Não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
- 5.13.** Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos acima indicados, e problemas decorrentes do uso do sistema da CAIXA, a licitante deverá obter informações através do telefone da CAIXA 0800-7260104.

## **6. DO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros e firmes a sua proposta e seus lances, consoante o inciso III, do art. 13, do Decreto nº 5.450/05.
- 6.1.1.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.1.2.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.2.** Se o sistema do pregão eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais da própria, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.
- 6.3.** No caso de desconexão apenas do Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro (a) sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação via e-mail aos participantes.
- 6.4.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **7. DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 7.1.** Para ter acesso a essa etapa do processo a licitante deverá obrigatoriamente, ter cumprido as etapas anteriores.
- 7.1.1.** Nessa etapa serão visualizados os pregões eletrônicos que estão em fase de recebimento de propostas.
- 7.2.** Assim que a proposta for confirmada com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação da proposta) e servirá como comprovante de que a proposta foi registrada, devendo ser utilizado obrigatoriamente em eventuais recursos ou questionamentos.
- 7.3.** A Proposta de Preço (valor a ser digitado após a anexação da Proposta Comercial – Anexo I do Edital) correspondente ao Preço Global / Unitário / Por Item, deve ser enviada eletronicamente, até o dia e horário estabelecidos no Preâmbulo deste Edital, devendo todos os campos do formulário disponibilizado serem preenchidos, observadas as orientações contidas no mencionado endereço.
- 7.4.** A Proposta Comercial deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).
- 7.5.** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.6.** Caso a substituição da proposta envolva alteração no preço ofertado, a Proposta de Preço deve ser novamente digitada.
- 7.7.** A Proposta Comercial deverá ser apresentada, obrigatoriamente identificada, conforme modelo oferecido pela PREFEITURA - Anexo I, em uma (01) única via, em língua portuguesa, sem emendas, ressalvas, rasuras, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, os seguintes elementos:
- 7.7.1.** Menção ao Número do Processo e do Pregão Eletrônico.
- 7.7.2.** Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.
- 7.7.3.** Planilha(s) devidamente preenchida(s), em conformidade com o Edital.
- 7.7.4.** Preço unitário e marca/procedência de cada item, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e, no final, por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte.
- 7.7.4.1.** Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que ultrapassar três casas decimais.
- 7.7.4.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.
- 7.7.5.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativa de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza
- 7.7.6.** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 7.7.7.** Validade da Proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.7.8.** Declaração da licitante de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.9.** Declaração de que a licitante se enquadra ou não na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.
- 7.10.** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 7.11.** Declaração impressa na proposta de estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida .

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES**

- 8.1.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva com o recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.
- 8.1.1.** A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e preço, através do seu e-mail cadastrado no sistema.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

8.2. Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos e/ou questionamentos. Segue abaixo o detalhamento do número do registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN  
Legenda: CCCCC = Nr. do Pregão Eletrônico  
III = Nr. Do item  
AAAA = Ano do Pregão Eletrônico  
UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico  
NNNNNN = Nr. Sequencial do lance  
Exemplo: 00064.001.2003.7855.000010

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente a multa de 10% do lance ofertado.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

8.4.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.4.2. No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.4.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO POR ITEM**.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.6. No horário definido no preâmbulo deste edital para o encerramento da sessão de lances, o sistema eletrônico encaminhará aviso aos licitantes informando que a sessão entrou em horário randômico.

8.6.1. Depois da emissão do aviso, a recepção de lances será encerrada automaticamente, por determinação aleatória do sistema.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo lance proposto foi o menor.

8.8. Caso o menor lance seja ofertado por uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro (a) abrirá a etapa de negociação em conformidade com o **subitem 8.11**.

8.9. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.9.2. O novo valor proposto pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro (a), sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.9.2.1. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.9.2.2. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo Pregoeiro (a).

8.9.3. Havendo o exercício de preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro (a) passa à etapa de negociação, em conformidade com o **subitem 8.11** abaixo, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.9.4. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 8.9, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

8.9.5. Se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

8.10. Na hipótese de nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

8.11. Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu principal em áreas especiais seleccione Portal de Compras CAIXA, escolhendo o quadro Navegue Por, na opção OUTROS COMPRADORES – Pregão Eletrônico / Negociação, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.12. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13. Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.14. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

8.15. A PREFEITURA se reserva o direito de não contratar com a licitante caso o valor unitário ou global de sua Proposta Comercial ultrapasse a **reserva orçamentária estimada no Termo de Referência**.

## 9. JULGAMENTO

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

## 10. HABILITAÇÃO

**A(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) encaminhar via correio, no prazo de 48 horas, os seguintes documentos:**

**10.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 10.3.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- 10.3.1.2.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;
- 10.3.1.3.** Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 10.3.1.4.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 10.3.1.5.** Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;
- 10.3.1.6.** A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;
- 10.3.1.7.** A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.
- 10.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**
- 10.3.2.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 10.3.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 10.3.2.3.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais).
- 10.3.2.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** (contendo no mínimo regularidade para o seguinte tributo: ICM/ICMS).
- 10.3.2.5.** Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** (contendo no mínimo regularidade para os tributos mobiliários).
- 10.3.2.6.** Certidão de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND).
- 10.3.2.7.** Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.3.2.8.** Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.
- 10.3.2.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**
- 10.3.3.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento em características pertinentes e compatíveis com as definidas no presente edital para o objeto desta licitação.
- 10.3.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:**
- 10.3.4.1.** Certidão Negativa de Pedido de Falência e Recuperação Judicial emitida pelo juízo do foro da sede da proponente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de encerramento da licitação, estipulada no preâmbulo do edital.
- 10.4.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.5.** As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.6.** As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, no envelope "DOCUMENTAÇÃO", o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 10.3.1, em sua totalidade e no subitem 10.3.2.1.

## **11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro (a) verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora.
- 11.2.** Não será habilitada a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada.
- 11.3.** Constatado o atendimento pleno pela licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, esta será declarada vencedora deste certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal na forma do art. 26, do Decreto nº 5.450/05.
- 11.4.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 11.5.** Será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha exercido o direito de preferência e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do Pregoeiro (a), prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Pregoeira, para a necessária regularização.
- 11.5.1.** A não-regularização da documentação fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo às sanções cabíveis.
- 11.6.** Não será habilitada a empresa que deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.
- 11.7.** No caso da empresa não apresentar os produtos com a qualidade e especificações constantes em sua proposta e de acordo com os requisitos do edital, aplicar-se-á as sanções cabíveis, além da não contratação.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1.** Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu Áreas especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), em seguida selecionar a opção Licitações e Fornecedores, escolhendo o quadro Navegar Por, na opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, link Intenções e Recursos / Comprador (OK) / **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015 / Intenção de Recurso / Nova Intenção**, no prazo estabelecido no sistema.
- 12.1.1.** À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro (a) será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.1.2.** Os recursos e contrarrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico.
- 12.1.3.** Os Recursos e Contrarrazões redigidos pelas licitantes deverão ser copiados e colados no campo específico no link 'Intenções e Recursos', do endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu principal em áreas especiais, seleccione Portal de Compras CAIXA, escolhendo o quadro Navegue Por, na opção OUTROS COMPRADORES – Pregão Eletrônico, link Intenções e Recursos / Comprador (OK) / **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2015 / Razões ou Contrarrazões / Novo Recurso ou Empresa Recorrente – Registrar Contrarrazão e de acordo com as orientações previstas no site.**
- 12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.3.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.  
12.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.  
12.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail.

### 13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

- 13.1. A entrega e instalação dos itens deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.  
13.2. Os itens deverão ser entregues e instalados na Secretaria de Trabalho e Renda, Rua Manoel Pedro Junior, nº 45 Vila Bocaina – Mauá – S.P  
13.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.  
13.4. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após a emissão da Nota Fiscal.  
14.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.  
14.2. A critério da Administração, o pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal, emitido pela Prefeitura, que deverá ser retirado junto ao setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças, sito Av. João Ramalho, 205, Mezzanino – prédio do Paço Municipal, ou depositado em conta do interessado, que deverá ser fornecido pelo mesmo por escrito.

### 15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da ADJUDICATÁRIA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:  
15.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado, por atraso na entrega do material, até o 5º (quinto) dia corrido de atraso contado do recebimento do pedido, descontado o prazo do item 11.1 deste instrumento convocatório.  
15.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, por atraso na entrega do material superior a 5 (cinco) e não superior a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do pedido, descontado o prazo do item 11.1 deste instrumento convocatório.  
15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado total atualizado no caso de inexecução total da entrega, o que ocorrerá na hipótese de atraso superior a 15 (quinze) dias corridos na entrega do material, bem como na hipótese de entrega do objeto em desconformidade com a descrição apresentada na proposta homologada e adjudicada.  
15.1.3.1. Na hipótese prevista no item 15.1.3., além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito participar de licitações da Prefeitura do Município de Mauá, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo período de 01 (um) ano.  
15.1.4. Declaração de inidoneidade, quando a ADJUDICATÁRIA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.  
15.2. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.  
15.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório, não eximindo, portanto, a ADJUDICATÁRIA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

### 16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação.  
16.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supracitada.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, consoante o art. 19 do Decreto nº 5.450/05, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no meu Áreas especiais , selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), escolher no quadro Navegue por a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção PREFEITURA DE MAUÁ (OK), selecionar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**, selecionar FAQ/PERGUNTAR.  
17.2. As respostas do Pregoeiro (a) aos esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico acima mencionado, ficando, ainda, arquivados no processo licitatório.  
17.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e as licitantes, no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu Áreas especiais , selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), escolher no quadro Navegue por a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção PREFEITURA DE MAUÁ (OK), selecionar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2015**, selecionar FAQ.  
17.4. Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar os termos deste Edital perante a CAIXA no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu Áreas especiais , selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), escolhendo o quadro Navegue por, na opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção PREFEITURA DE MAUÁ (OK), selecionar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2015**, selecionar Edital e em seguida IMPUGNAÇÃO.  
17.5. Todas as respostas do Pregoeiro (a) às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site da CAIXA.  
17.6. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos.  
17.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital.  
17.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.  
17.9. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº 1579/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 17.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA DE MAUÁ.
- 17.11. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 17.12. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu Áreas especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), escolher no quadro Navegue por a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção PREFEITURA DE MAUÁ (OK), selecionar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**, selecionar Edital e em seguida Visualizar Retificação de Edital, permanecendo válidos o credenciamento e as propostas já enviadas, caso a retificação do Edital não lhes altere o conteúdo.
- 17.13. Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento das licitantes.
- 17.14. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu Áreas especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA (OK), escolher no quadro Navegue por a opção Outros Compradores :: Pregão Eletrônico, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção PREFEITURA DE MAUÁ (OK), selecionar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**.
- 17.15. Em qualquer fase do procedimento licitatório, a PREFEITURA se reserva o direito de solicitar às licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.
- 17.16. É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.17. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus anexos.
- 17.18. A entrega dos itens deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela PREFEITURA DE MAUÁ e da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 17.19. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 17.20. O Pregoeiro (a) poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
- 17.21. Na **contagem dos prazos** estabelecidos no presente edital, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento**, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.
- 17.22. A Licitadora vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- 17.23. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito ao Depto. de Compras, pelo correio eletrônico: [cpl@maua.sp.gov.br](mailto:cpl@maua.sp.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 8.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos.
- 17.24. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.
- 17.25. O Pregoeiro (a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que devidamente fundamentado, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do Pregoeiro (a), implicar na desclassificação do licitante.
- 17.26. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 8.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro (a), a ser apresentado por meio do correio eletrônico: [cpl@maua.sp.gov.br](mailto:cpl@maua.sp.gov.br), acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 17.27. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.28. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.29. Qualquer licitante poderá, ao término da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.30. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.31. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.32. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.33. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 17.34. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.
- 17.35. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
- 17.36. É facultada ao Pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.
- 17.37. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 17.37.1. Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 17.37.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

*Fls. nº* \_\_\_\_\_  
*Proc. nº* 1579/2015  
*Rubrica:* \_\_\_\_\_

**17.38.** Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada no Departamento de Compras (Setor de Contratos) a assinatura do Termo Contratual entre o Município de Mauá, através da Secretaria de Trabalho e Renda e a empresa vencedora, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, ANEXO VI, devendo ser recolhido a importância no valor de R\$ 119,08, referente a taxa para elaboração e lavratura de termos, conforme Decreto Nº. 7905 de 27/12/2013 e a conseqüente emissão da Ordem de Entrega.

**18. DO FORO**

**18.1.** As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.

**18.2.** Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos, contido nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 13 de Março de 2015.

**JAQUELINE A.S.A. CORRÊA**

Coordenadora de Gestão Administrativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO LICITANTE]

A Proposta Comercial deverá ser apresentada, obrigatoriamente identificada

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

Referência: PROCESSO Nº 1579/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DE AUTO ATENDIMENTO.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

A licitante \*\*\*\*\*, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas, propõe preços, unitário e total, para os itens a seguir:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO MÉDIA ESTIMADA R\$	VLR TOTAL MÉDIA ESTIMADA R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	1	UN	<b>TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO</b> <b>Monitor Sensível ao Toque:</b> - Tela Colorida de 18,5" polegadas (Medida Diagonal) – Tipo Led; - Resolução da Tela 1.360x768 pixels, a 60 Hz; - Número de Cores: 16,7 Milhões; - Dot Pitch: 0,3mm – Brilho 200 cd/m <sup>2</sup> - Contraste: 30000:1 - Tipo de Conexão: D-Sub, RGB, VGA; - Voltagem: Bi Volt; - Consumo: 24 W; - Consumo Stand-by: 1W; - Métodos para reconhecimento do toque de tela: Resistiva 05 vias, operação livre de desvios(drift-free), com vida útil média de 20 milhões de toques. <b>UCP (Unidade Central de Processamento)</b> - Processados Intel Dual Core G2030; - Mother Board Compatível; - Velocidade de cada núcleo de processamento de 1 gigahertz; - Memória Principal (RAM) – 4 Gigabyte DDR3; - Disco Rígido de 1TB; - Placa de Rede padrão ethernet 10/100 mbps; - Com 04 portas USB 2.0; - Conectores para Teclado e mouse padrão PS/2; - Fonte de Força com alimentação bivolt automática (110-220 V); - Com Wireless <b>Sistema Operacional:</b> - Windows 7 Professional; <b>Gabinete de Metal:</b> - Confeccionado em aço carbono com chapa fina frio 1020 de altíssima resistência, espessura 1,2mm; - Chapas com tratamento anti-corrosivo e pintura eletroestática; - Frontal Pintura eletroestática com plotagem de acordo com a arte fornecida pela Secretaria					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº 1579/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO MÉDIA ESTIMADA R\$	VLR TOTAL MÉDIA ESTIMADA R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca	
			de Trabalho e Renda; - Deve atender as normas de acessibilidade vigentes: ABNT 15250 / ABNT 9050; - Som integrado; - Chave liga/desliga; - Saídas frontais de auto falante (02 saídas); - Entrada da rede lógica e elétrica independentes; - Portas de acesso com trava de segurança interna e fechaduras do tipo tetra impedindo o acesso às partes internas dos componentes do terminal;						
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>		
<b>TOTAL GERAL POR EXTENSO</b>									

OBS: OS LANCES SERÃO OFERTADOS POR PREÇO POR ITEM, CONFORME PREAMBULO DO EDITAL, POREM, NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, A LICITANTE DEVERÁ FORNECER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA ITEM, BEM COMO A MARCA DE CADA ITEM, SENDO QUE A SUA FALTA ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Prazo de Validade da Proposta: \* (\*) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES

A empresa (Razão Social), por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA ou à PREFEITURA DE MAUÁ responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

(A licitante ainda deverá inserir na sua proposta uma das declarações a seguir, conforme a sua situação)

A empresa (Razão Social), por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

A empresa (Razão Social), por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei, que não se enquadra na condição de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital

DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida

DADOS BANCÁRIOS:  
REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo

RG do representante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBSERVAÇÕES**

1. A entrega e a instalação deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.
2. Local de entrega e da instalação: Secretaria de Trabalho e Renda, Rua Manoel Pedro Junior, nº 45 Vila Bocaina – Mauá – S.P
3. Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;
4. Todas as despesas com frete, carga, descarga, transporte e instalação correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;
5. **A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.**
6. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.

Mauá, 13 de Março de 2015

JAQUELINE A.S.A. CORRÊA  
Coordenadora de Gestão Administrativa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**A N E X O II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Mauá  
Departamento de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003 / 2015**

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Proc. nº 1579/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2015**

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ....., não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

*Fls. nº* \_\_\_\_\_  
*Proc. nº* 1579/2015  
*Rubrica:* \_\_\_\_\_

**A N E X O V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2015**

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

VALOR: R\$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada no pregão presencial, conforme despacho exarado às fls. \_\_\_\_\_ do processo nº \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. A CONTRATADA compromete-se a \_\_\_\_\_ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital nº \_\_\_\_\_, parte integrante deste. **CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES:** 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:** 3.1. O preço certo e ajustado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, empenho n.º \_\_\_\_\_. 3.2. O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano, conforme legislação federal em vigor. **CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:** 4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos \_\_\_\_\_ pelo CONTRATANTE. 4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência do presente é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. **CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO:** 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES:** 7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. **CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO:** 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. **CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES:** 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_ e da proposta da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:** 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO:** 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. \_\_\_\_\_ e, aprovado às fls. \_\_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME/RG

\_\_\_\_\_  
NOME/RG

**ANEXO I DA MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Mauá

**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** Pregão Presencial: \_\_\_\_/2015

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_/\_\_\_\_/2015

**VIGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):** R\$ .....

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Secretário XXXXXX





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 1579/2015  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**(M O D E L O)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003 / 2 0 1 5**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Município de Mauá

Órgão ou Entidade: \_\_\_\_\_

Ata de Registro nº. (de origem): \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_